



LEI MUNICIPAL Nº 183, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005



Dispõe Sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006-2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 165, Inciso I, § 1º, da Constituição Federal, no Plano Plurianual – PPA, para o período de 2006-2009, ficam estabelecidos os macroobjetivos, as diretrizes estratégicas da Administração Municipal e os programas com seus objetivos e metas, compreendendo os órgãos da administração direta, bem como os do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Constituem macroobjetivos da Administração Municipal no período de 2006-2009:

- I. democratizar o acesso e a permanência na escola;
- II. garantir a integridade na assistência e direito à cidadania;
- III. instrumentalizar as ações da administração;
- IV. estimular o desenvolvimento das atividades produtivas.
- V. conceder subvenções sociais à entidade sem fins lucrativos de natureza contínua e que tenha atendimento direto ao público.

Art. 3º - O conteúdo do Plano Plurianual encontra-se explicitado no anexo desta Lei.

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

Robson José Melo de Oliveira
Prefeito